



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo**

MENSAGEM À CÂMARA 018/13

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2013

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Senhor presidente,
Nobres vereadores,

A apuração de superávit financeiro no exercício anterior, e o excesso de arrecadação do Convênio Eletronuclear, faz com que recorramos a essa Casa Legislativa para que dê autorização de abertura de crédito adicional, nos termos do Art.46 da 4320/64, visto que a mesma será utilizada para a construção e reforma das unidades básicas de saúde, refletindo na melhoria da qualidade de vida das comunidades que estejam instaladas.

Portanto, solicitamos dos nobres edis, aprovação para o referido projeto de lei.

Atenciosamente,

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

06/08/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

HO A(S) COMISSÃO(ÕES):
Justiça, Orçamento
PARA PARECER *Saúde*
12/08/13
Presidente da CMP

PROJETO LEI Nº 034 /2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

02.09.00	Secretaria de Saúde
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1.0235	Construção e Reforma Unidades básicas de Saúde
4.4.90.51.34	Obras e Instalações
012.005	Fundo municipal de Saúde
Total:	R\$ 83.000,00

02.09.00	Secretaria de Saúde
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde

06/08/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

10.301.0023.1.0235	Construção e Reforma Unidades básicas de Saúde
4.4.90.51.34	Obras e Instalações
012.006	Convênio Eletro Nuclear
Total:	R\$ 530.000,00

02.09.00	Secretaria de Saúde
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0002.2.0001	Manutenção da Unidades
3.3.90.30.01	Manutenção da Unidades
001.003	Recurso do Fundo de Saúde
Total:	R\$ 150.000,00

Total Geral: R\$ 763.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito nesse ato autorizado, é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 518.000,00 e por excesso de arrecadação por fonte do Convênio Eletronuclear no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Artigo 4º - O crédito autorizado não servirá de base para distribuição de recursos repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,

Carlos José Gama Miranda

Prefeito